

[VOLTAR](#)

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial  
LEI N.º 9311, DE 15 DE SETEMBRO DE 1969 (D.O. 11.11.1969)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 14.237,57, PARA O FIM QUE INDICA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decreto e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial na importância de NCR\$ 14.237,57 (QUATORZE MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) para pagamento de dívidas reconhecidas, constantes da relação que acompanha a presente lei.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVÊRNO DO ESTADO DO CEARA**, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 1969.

**PLACIDO ADERALDO CASTELO**  
**Edilson Moreira da Rocha**

N.º do Proc.	Exerc. da dívida	Nome do Credor	Trítem	Importância
04.421	1968			8.004,30
01.988	"	Conefor	SE	10,18
01.990	"	Departamento Correios e Telégrafos	SPSP	18,36
01.987	"	"	"	10,14
01.989	"	"	"	800,81
01.596	"	Serviço Telefônico de Fortaleza	"	401,51
01.597	"	"	"	211,92
03.881	"	"	SE	115,47
03.893	"	"	"	221,66
03.885	"	"	"	129,09
03.892	"	"	"	37,32
03.890	"	"	"	76,13
03.888	"	"	"	29,19
03.899	"	"	"	134,23
03.883	"	"	"	220,26
03.889	"	"	"	72,92
03.891	"	"	"	64,48
03.887	"	"	"	46,02
03.886	"	"	"	10,62
04.217	"	"	"	13,77
04.215	"	"	"	21,67
04.213	"	"	"	10,62
04.214	"	"	"	42,56
04.195	"	"	"	29,19
04.193	"	"	"	32,20
03.884	"	"	"	36,51
04.270	"	"	"	19,75
04.269	"	"	"	442,67
04.256	"	"	"	32,40
04.271	"	"	"	53,25
04.255	"	"	"	29,47
04.191	"	"	"	322,69
04.192	"	"	"	18,11
04.211	"	"	"	277,37
04.194	"	"	"	119,88
02.794	"	"	"	35,35
02.789	"	"	"	37,73
04.422	"	"	"	10,62
02.788	"	"	"	13,14
02.427	"	"	"	41,84
02.423	"	"	"	294,64
02.426	"	"	"	42,00
02.428	"	"	"	30,56
02.424	"	"	"	50,37
02.422	"	"	"	79,36
02.425	"	"	"	46,44
02.421	"	"	"	291,52
02.420	"	"	"	34,67
01.709	"	"	"	36,51
01.708	"	"	"	10,62
04.692	"	"	"	29,19
04.691	"	"	"	203,25
04.703	"	"	"	178,59
04.693	"	"	"	31,47
04.699	"	"	"	40,65
04.698	"	"	"	31,21
04.696	"	"	"	128,11
04.697	"	"	"	33,16
04.695	"	"	"	40,91
04.700	"	"	"	185,14
04.705	"	"	"	44,13
04.704	"	"	"	04,98

